

SUZANO HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 60.651.809/0001-05
NIRE 35 3 0001186 4

Ata de Reunião do Conselho Fiscal

DATA, HORA E LOCAL: 12 de agosto de 2016, às 10h30, na sede social da Suzano Holding S.A. (“Companhia”), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 9º andar (parte), CEP 01452-919, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: A totalidade dos Conselheiros e o Secretário-Geral do Conselho Fiscal, também representante da Companhia, abaixo assinados.

MESA: Presidente: Ricardo Scalzo; Secretário: Orlando de Souza Dias.

ORDEM DO DIA: Opinar sobre a proposta de cisão parcial da IPLF Holding S.A. (“IPLF”) e versão da parcela cindida para Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes deliberaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições:

- 1) Opinar favoravelmente à aprovação do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da IPLF Holding S.A. e Versão da Parcela Cindida para Suzano Holding S.A.” (“Protocolo”), o qual estabelece os termos e condições para a cisão parcial da IPLF com versão da parcela cindida para a Companhia, cujo instrumento particular fica arquivado na sede da Companhia.
- 2) Opinar favoravelmente à ratificação da nomeação e da contratação da KPMG Assurance Services Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig Campos, 105, 6º - 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º CRC 2SP014428/O-6 (“Empresa Avaliadora”), para a elaboração do Laudo de Avaliação a valor contábil, nos termos do Protocolo, em estrita observância ao que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.
- 3) Opinar favoravelmente à aprovação do Laudo de Avaliação, a ser submetido à apreciação da assembleia geral extraordinária da Companhia, o qual, após analisado pelos Conselheiros, fica arquivado na sede da Companhia como anexo ao Protocolo.
- 4) Opinar favoravelmente à cisão parcial da IPLF com versão da parcela cindida para Companhia, nos termos e condições do Protocolo (“Cisão”).

(Continuação da Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Suzano Holding S.A., realizada em 12 de agosto de 2016)

- 5) Aprovar a emissão do seguinte parecer a ser submetido aos acionistas da Companhia com relação à Cisão:

“O Conselho Fiscal da Suzano Holding S.A. (“Companhia”), no exercício de suas atribuições, analisou as seguintes propostas da Administração: (1) termos e condições constantes do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da IPLF Holding S.A. e Versão da Parcela Cindida para Suzano Holding S.A.” (“Protocolo”); (2) da escolha, da contratação e da nomeação da KPMG Assurance Services Ltda. (“Empresa Avaliadora”) como empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil da parcela patrimonial a ser cindida da IPLF Holding S.A. (“IPLF”) e vertida para Companhia (“Laudo de Avaliação”); (3) Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; e (4) a cisão parcial da IPLF com versão da parcela patrimonial cindida para Companhia, nos termos do Protocolo. Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente às propostas da Administração de cisão parcial da IPLF com versão da parcela patrimonial cindida para Companhia, nos exatos termos do Protocolo, manifestando-se a favor de seu encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberação”.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e aprovada por unanimidade, foi por todos assinada.

São Paulo, 12 de agosto de 2016.

Mesa:

Ricardo Scalzo
Presidente da Mesa

Orlando de Souza Dias
Secretário e representante da Companhia

Conselheiros:

Ricardo Scalzo

José Carlos Garbes

Heraldo Gilberto de Oliveira